



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA PL - 425/07

A presente proposição tem por escopo inibir a violência ao redor de estádios de futebol e conjuntos poliesportivos em dia de eventos esportivos profissionais por meio da vedação de algumas condutas descritas no bojo do Projeto de Lei.

Sabemos que o consumo de álcool é, no mínimo, um elemento facilitador do cometimento de crimes. Não faltam evidências científicas de sua participação nos homicídios, lesões corporais, atropelamentos, rixas dentre outros delitos envolvendo pessoas alcoolizadas.

Estatísticas internacionais apontam que cerca de 30% a 66% de todos os homicídios e agressões sérias, o agressor, vítima, ou ambos tinham ingerido bebidas alcoólicas.

Para se ter uma idéia do que essa estatística internacional representa tomamos como exemplo o Instituto Médico Legal (IML) de Anápolis em Goiás onde mais da metade das pessoas mortas por causas violentas, entre janeiro de 2003 e dezembro de 2005, teve algum teor de álcool encontrado no sangue, coletado para exame de dosagem alcoólica.

As diversas pesquisas comprovam e demonstra em números, um alerta reiterado por diversos especialistas em saúde pública no mundo inteiro: o de que o álcool, uma droga lícita vendida livremente, encontrada facilmente em diversos locais, é uma substância extremamente ligada a mudanças comportamentais que resultam em histórias trágicas de violência.

Estudos mostram que o álcool está intimamente ligado a exacerbação do nível de agressividade do indivíduo, liberando suas defesas e tornando-o valente, agressivo socialmente e fazendo-o pensar ser mais forte do que realmente é.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Portanto, a existência da relação entre álcool e violência está bem estabelecida. Um dos caminhos mais viáveis e efetivos seria o desenvolvimento de um modelo de intervenções ambientais, vez que este modelo se mostra mais efetivo do que políticas voltadas aos indivíduos, como por exemplo, cartazes indicando os malefícios do álcool. Assim, com o controle sobre os pontos de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas, teríamos uma estratégia poderosa para a redução dos problemas relacionados ao álcool.

A relação (álcool-violência) não tem que ser aceita necessariamente como imutável, pois, a tomada de decisões de políticas públicas utilizando-se de evidências científicas é possível e extremamente benéfica. Ao contrário do que muitos pensam em relação a aplicabilidade dessas restrições, uma medida restritiva, associada a uma fiscalização efetiva, poderá ser obedecida e conseqüentemente será aprovada pela população.

Ademais, as condutas explicitadas no Projeto de Lei, irão permitir que se realize uma melhor fiscalização por parte dos agentes públicos, conseqüentemente inibindo cada vez mais a presença de bebidas alcoólicas, bem como, de pessoas alcoolizadas nesses locais.

Diante destes argumentos, acima descritos, solicita-se aos nobres pares que após a devida análise da referida proposta, seja ela aprovada, pois, necessitamos intervir nessa perigosa ligação entre álcool e violência, objetivando reduzir o número de crimes cometidos dentro e no entorno de estádios e conjuntos poliesportivos.